



Decreto Nº 2263 - de 29 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 735,91 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 735,91 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 249,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 249,50

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 249,50

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 4,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4,53

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4,53

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R\$ 481,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 481,88

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 481,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 735,91

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 735,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 4,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4,53

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4,53

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 249,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 249,50

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 249,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0137-156 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP. MOBILIÁRIO PARA O CRAS - - - - - R\$ 481,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 481,88

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 481,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 735,91

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 735,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Abril de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 04 / 20 22

garrin

A. ...